



Banco
do povo.
Um grande
banco.

AFAP

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Macapá-AP

Junho de 2018



Banco
do povo.
Um grande
banco.

AFAP

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Relatório de Gestão do Exercício de 2017, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas a que a AFAP está obrigada nos termos do art. 112 da Constituição Estadual, elaborado de acordo com as disposições da IN TCE/AP nº 001/2017, da DN TCE nº 001/2018 e dos demais dispositivos legais.

Macapá-AP

Junho de 2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	7
INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO.....	9
1 – Planejamento Estratégico	9
2 – Estrutura de Governança e de autocontrole.....	11
3 – Gestão de Pessoas, Terceirização de mão de obra e custos relacionados	13
4 – Gestão do Patrimônio mobiliário e imobiliário	14
5 – Gestão da tecnologia da informação e gestão do conhecimento	14
6 – Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental.....	15
7 – Conformidades e tratamento de disposições legais e normativas.....	16
8 – Informações Contábeis	16
ANÁLISE CONCLUSIVA	17



Banco
do povo.
Um grande
banco.

AFAP

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP**

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Composição do Quadro de Colaboradores da AFAP em Dezembro de 2017.....	13
Quadro 2: Demonstrativo de Investimento Profissional – 1º e 2º Semestre 2017.....	13
Quadro 3: Evolução Despesas com Água e Energia.....	15



AFAP
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

APRESENTAÇÃO

A Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP está sediada na Rua Candido Mendes, nº 1111, CEP 68.900-100, Centro, na cidade de Macapá, Estado do Amapá. Possui como principais canais de comunicação para contatos os números telefônicos 96-3222-7976, 3222-7977, 3222-7978 e 2101-7730, possui também o número 08002800803 para o Sistema de Ouvidoria e o sítio de seu portal eletrônico www.afap.ap.gov.br.

A AFAP é uma empresa pública com natureza jurídica de sociedade anônima unipessoal, e com seu capital fechado, conforme discriminado no art. 1º de seu Estatuto, é vinculada à Secretaria de Estado e Planejamento – SEPLAN-AP, segundo discrimina o inciso I do art. 4º da Lei Estadual 1.964/2015, possui autonomia administrativa e financeira utilizando sistema próprio de gestão para reconhecimentos e registros de suas receitas, despesas e elaboração de suas demonstrações financeiras.

A Agência de Fomento do Amapá – AFAP iniciou suas atividades no ano de 1997, quando assume as atividades do Banco do Estado do Amapá - BANAP, no novo modelo de agência de fomento segundo o Banco Central, sua gestão está pautada para apoiar financiamentos ao micro e pequeno empreendedor, urbano ou rural, formal ou informal, com estímulo a política de geração de emprego e renda, principalmente a população de menor renda.

As bases legais e normativas da AFAP encontram-se na Medida Provisória nº 1773-32, a Resolução 2574, de 17 de dezembro de 1998, do Conselho Monetário Nacional, que substituiu a Resolução 2347, de 20.12.66, do mesmo Conselho; o Decreto Estadual nº 3213, de 23.12.98, e a Lei Estadual nº 0369, de 03.10.97, alterada pela Lei nº 0414, de 31.03.98. Em síntese as atribuições da AFAP são orientadas e normatizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) a partir da Resolução nº 2574, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento das Agências de Fomento.

A AFAP está inscrita na Receita Federal do Brasil – RFB no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ com o nº 02.929.977/0001-13 e possui como atividade principal “*Agências de Fomento*” com o seguinte código descritivo de atividades econômicas 64.34-4-00.

A AFAP possui uma estrutura organizacional onde o Conselho de Administração é o órgão maior tendo abaixo a Diretoria Executiva da instituição, formada pela Presidência e por três

Isabelle
AF



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP

Diretorias, um Diretor Administrativo Financeiro, um Diretor Técnico e um Diretor de Gestão de Risco, que conforme prevê o artigo 9º do Estatuto da AFAP, são os administradores da instituição.

Qualificação do rol de gestores da AFAP:

DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome: Francisco de Assis Souza Costa				CPF: 104.900.513-31 – RG 029155 PTC-AP		
End. Residencial: Rua Maria Torres da Silva, 335, Alvorada			Cidade: Macapá	UF: AP	CEP:68.906-640	
Nº Telefone: (96) 98124-0538		e-mail: francisco.assis@afap.ap.gov.br			Formação: Estatístico	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Nome do Cargo ou Função: DIRETOR-PRESIDENTE						
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício		Nomeação Substituição
Nome e Numero	Data	Nome e Nº	Data	Início	Fim	
Decreto GEA nº 0122/2015	06/01/2015	-	-	01/01/2017	31/12/2017	Nomeação Diretor-Presidente

DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome: Werner Conde da Silva				CPF: 186.371.752-87 – RG 236677 PTC-AP		
End. Residencial: Rua Dr. Walter da Silva Pacheco, 490, Jardim Marco Zero			Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68.903-180	
Telefone: (96) 98142-3938		e-mail: werner.silva@afap.ap.gov.br			Formação: Administrador	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Nome do Cargo ou Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO						
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício		Nomeação Substituição
Nome e Numero	Data	Nome e Nº	Data	Início	Fim	
Decreto GEA nº 2633/2015	19/05/2015	-	-	01/01/2017	31/12/2017	Nomeação Diretor

DADOS DO RESPONSÁVEL						
Nome: Guarabichaba Martins Ferreira				CPF: 107.887.272-49 – RG 233363 PTC-AP		
End. Residencial: Av. João Batista Coutinho, 1894, Novo Buritizal			Cidade: Macapá	UF: AP	CEP: 68.920-427	
Telefone: (96) 99117-8244		e-mail: guarabichaba@afap.ap.gov.br			Formação: Economista	
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO						
Nome do Cargo ou Função: DIRETOR TÉCNICO						
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício		Nomeação Substituição
Nome e Numero	Data	Nome e Nº	Data	Início	Fim	
Decreto GEA nº 2560/2016	27/07/2015	-	-	01/01/2017	31/12/2017	Nomeação Diretor

INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações da Decisão Normativa nº 001/2018-TCE/AP, da Instrução Normativa nº 001/2017/TCE/AP, da Instrução Normativa nº 001/2018-CGE/AP, apresentamos o Relatório de Gestão da Prestação de Contas do exercício de 2017 da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ-AFAP**.

A AFAP não utiliza o Sistema SIPLAG para a sua gestão e movimentações financeiras e não desenvolve suas funções administrativas atreladas ao sistema orçamentário do Governo (LDO). A AFAP possui estrutura administrativa financeira própria tendo em sua estrutura organizacional um Diretor Administrativo Financeiro e um Gerente Administrativo Financeiro para gerir as movimentações administrativas financeiras realizadas pela AFAP.

A AFAP utiliza o Sistema TOTVS para gerenciar e registrar todas as informações e fatos administrativos que alimentam a contabilidade, esse Sistema TOTVS gerencia o sistema financeiro, contábil e demais controles geridos na AFAP que no final do exercício culmina com a elaboração das demonstrações financeiras da instituição que são publicadas e enviadas ao Banco Central.

Importante ressaltar que durante o exercício de 2017 não houve o desenvolvimento operante das atividades de Auditoria Interna, embora tenha havido um Auditor Interno nomeado pela antiga Diretoria da AFAP para isso, com a política de governança da atual Diretoria, o Setor de Auditoria Interna da AFAP sofreu substituição do responsável técnico através da Portaria AFAP 056/2018 de 02 de abril de 2018, nomeando o Sr. Ailton Azevedo Marques da Nóbrega, Contador, CRC-AP 1423/O para ser o novo Auditor Interno da AFAP, com o objetivo de permitir a realização de um exame adequado e eficiente dos Controles Internos proporcionando o alcance dos objetivos da instituição, conforme prevê o inciso II do art. 1º e parágrafo 2º do art. 2º da Resolução BACEN 2.554/1998, alterado pela Resolução BACEN 3.056/2002.

A instituição passa por Auditorias Independentes conforme prevê o art. 7º da Lei 13.303/2016 e o art. 1º da Resolução BACEN 3.198/2004 para dá suporte e certificação da Gestão, onde a Auditoria Independente emite relatórios conforme prevê o art. 21 da Resolução BACEN 3.198/2004 como resultados dos seus trabalhos realizados na AFAP, expressando suas opiniões sobre as demonstrações financeiras, suas respectivas notas explicativas e ainda da avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, evidenciando as exigências identificadas.



AFAP
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP

A AFAP trabalhou durante o início do exercício de 2018 para atender as exigências apontadas nos Relatórios da Auditoria Independente para o exercício de 2017 sobre o Sistema de Controle Interno realizado na instituição, e já encaminhou no dia 30 de abril de 2018 através do Ofício AFAP nº 006/2018 ao Banco Central do Brasil - BACEN, todas as justificativas desses apontamentos, que por exigências regimentais do BACEN a instituição deve proceder o cumprimento do referido instrumento.

Vale ressaltar que foi encaminhado no dia 05 de Junho via protocolo ao Conselho Fiscal desta Agência as documentações para análise e aprovação das Contas de 2017, porém ainda encontra-se em fase de análise pelo Conselho Fiscal, a qual não será anexada junto às peças do Relatório de Gestão o documento com a aprovação das Contas de 2017 dos Conselhos Fiscal e Administração conforme exigido pela Decisão Normativa nº 001/2018-TCE/AP.

O Relatório de Gestão 2017 foi desenvolvido e examinado pela Comissão Multidisciplinar de Apoio instituída pela Portaria AFAP 067/2018, e este se encontra devidamente instruído, com os elementos de que trata a Decisão Normativa nº 001/2018-TCE/AP, e representa as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo de Prestação de Contas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE/AP, por meio da Central do Sistema de Controle do Poder Executivo Estadual, conforme roteiro elaborado para atendimento às exigências das Instruções Normativas em referência.

Assim destacamos que alguns dos itens listados e exigidos na Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCE nº 001/2018, não serão atendidos em sua totalidade por fazer referências ao atendimento de normativos direcionados à administração pública através das leis 4.320/64 e 8.666/93 a qual a AFAP não atende ou não desenvolve suas funções, por ser uma empresa de natureza jurídica como empresa pública e ser uma sociedade anônima de capital fechado, o qual deve atender os requisitos das leis 6.404/76 e da Lei 13.303/2016.

Para os itens exigidos na Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCE nº 001/2018 não haverá comentários neste Relatório de Gestão do exercício de 2017: 2.1; 3.2; 3.7; 3.8; 4.1; 4.2; 4.3; 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 5.5; 7.3.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO

1 – Planejamento Estratégico

Para contemplar as informações dos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCE-AP nº 001/2018 destacamos:

A AFAP é um órgão da administração indireta do Estado, constituída sob a forma de Empresa Pública, com autonomia administrativa e financeira, faz parte do grupo de instituições da área estratégica de desenvolvimento econômico, área que tem o desafio de fomentar a economia do Estado com políticas indutoras de expansão e sustentabilidade do setor produtivo. O Eixo Econômico o qual se encontra a AFAP, Diretrizes do PPA 2016 – 2020, é tido pelo Governo como prioritário, onde se encontram setores como: meio ambiente, gestão fundiária, constituição de marcos regulatórios, as cadeias produtivas, linhas de crédito, tributos, formação do conhecimento científico e tecnológico, enfim, áreas que hoje são gargalos e que precisam responder com projetos estruturantes para garantir uma mudança e dinâmica da matriz de produção do Estado.

A AFAP em sua visão estratégica para os próximos cinco anos se compromete em modernizar e fortalecer a estrutura de concessão de crédito de forma a contribuir significativamente com o novo cenário de crescimento econômico do Estado. Neste caso, as diretrizes estratégicas deste plano são:

- Tornar o crédito produtivo em crédito produtivo orientado;
- Ampliar a carteira de clientes segmentada de acordo com a matriz de produção e a tendência das atividades que mais crescem no Estado;
- Definir o atendimento da concessão de crédito a partir de estudo de sua carteira de clientes nas operações de *hot money* e microcrédito;
- Ofertar crédito produtivo orientado estabelecendo metas por tipo de empreendimento;
- Direcionar crédito para o microempreendedor formal e informal com atendimento direto a produção e não mais atendendo o consumo através do empréstimo consignado;
- Direcionar as linhas de crédito com foco por setor e não só apenas as atividades;
- Aprimorar o controle de risco com objetivo de reduzir o índice de inadimplência;
- Distribuir o atendimento por grupos de municípios fortalecendo a regionalização.



AFAP
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP

A AFAP possui um Plano Estratégico, para o quinquênio 2016 a 2020, que busca assegurar uma gestão por resultado, com os fundamentos da governança e governabilidade e os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

MISSÃO: Fomentar a economia do Estado do Amapá por meio da concessão de crédito produtivo e orientado a empreendedores formais e informais, estimulando e promovendo a sustentabilidade de seus negócios.

VISÃO: Ser referência na concessão de crédito orientado aos micro e pequenos empreendedores no Amapá.

VALORES: Comprometimento e responsabilidade, eficiência, eficácia, valorização das pessoas, sustentabilidade ambiental, transparência e ética.

As Receitas do exercício de 2017 totalizaram R\$ 10.747.402,59 (Dez milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), o lucro líquido acumulado do exercício de 2017 alcançou o montante de R\$ 1.280.533,87 (Um milhão, duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme apresentam nas demonstrações contábeis da AFAP.

Esses investimentos ainda continuam para atender aos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico para o quinquênio de 2016 a 2020.

As Despesas totais no exercício de 2017 somaram R\$ 9.466.868,72 (Nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), e representou uma queda de 22,82% em relação ao montante das despesas realizadas no exercício de 2016, que somaram R\$ 12.265.822,03 (Doze milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e três centavos), tal redução deve-se aos esforços da instituição na busca e manutenção do equilíbrio entre receita e despesas, sem prescindir em atender aos objetivos estratégicos setoriais, contidos em seu Planejamento para o quinquênio 2016 a 2020, no que concerne a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho, aperfeiçoamento de seus processos de trabalho, modernização da gestão de TI, desenvolvimento de competências da força de trabalho por meio da qualificação profissional e formação continuada, dentre outros.

É importante destacar que houve no exercício de 2017 investimentos que totalizaram R\$ 524.159,14 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Quatorze Centavos) referentes a manutenções e aquisições de centrais de ar, aquisições de materiais de CPD – Informática como retroprojetor, computadores, impressoras, switch, materiais para instalação e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP

atualizações de Rede Logica da AFAP. Além de aquisição de divisórias para adequação do prédio, e mesas, cadeiras, armários, gaveteiros e câmeras de segurança.

No ano de 2017, foram investidos mais de 81 mil reais em recurso com treinamento, desenvolvimento e capacitação profissional em que participaram cinquenta e três (53) colaboradores das diversas áreas de trabalho, totalizando vinte e nove (29) eventos e quarenta e três (43) colaboradores beneficiados.

Qualificar os servidores para melhorar o desempenho de suas atividades é uma das estratégias setoriais, contidas no Planejamento Estratégico para o quinquênio de 2016 a 2020.

No segundo semestre foi dado continuidade as ações planejadas para a realização de prospecção, formalização e expansão de crédito, tanto nos bairros da cidade de Macapá, quanto nos Municípios do Estado, incluindo os três municípios que possuem unidade regional da AFAP (Santana, Laranjal do Jari e Oiapoque), dentre os outros que são alcançados por meio de ações itinerantes.

Foram investidos mais de 83 mil reais em recursos com diárias para atender as demandas de crédito produtivo, com a intenção de cumprir as ações contidas no planejamento estratégico – 2016 a 2020, na concretização das estratégias setoriais de aumentar a oferta de credito produtivo. Nas ações desse semestre foram envolvidos 145 servidores das diversas áreas e setores da AFAP, objetivando atender as ações de crédito produtivo em todo Estado.

2 – Estrutura de Governança e de autocontrole

Para contemplar as informações dos itens 3.1, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCE-AP nº 001/2018 destacamos:

Conforme prevê o Estatuto da AFAP, em seu artigo 9º a AFAP é administrada pelo Conselho de Administração e por sua Diretoria Executiva, onde essa Diretoria Executiva é composta pela Presidência, pelo Diretor Técnico, um Diretor Administrativo e Financeiro e por um Diretor de Gestão de Risco onde o Presidente acumula esta função na AFAP.

Conforme disposto no artigo 18 e 19 do Estatuto da AFAP o Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiada, em que esse Conselho é composto por cinco conselheiros nomeados e demissíveis ad nutum pelo Governador do Estado, em que um dos Conselheiros é o próprio Presidente da Diretoria Executiva. E o mandato dos membros do Conselho de Administração é de dois anos, sendo permitidas, no máximo três reconduções consecutivas.



AFAP
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP

E assim as competências do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva estão discriminadas no Estatuto da AFAP nos artigos 22 à 39.

Conforme disposto no artigo 39 do Estatuto da AFAP o Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização permanente da Administração, com mandato em dois anos e sendo permitidas até duas reconduções, conforme artigo 40 do Estatuto. O Conselho Fiscal será composto por três Conselheiros Titulares e três Conselheiros Suplentes, admissíveis pelo Governador do Estado, e prescindido pelo Conselheiro indicado pelo Governador, dentre os quais, um destes Conselheiros deve ser servidor público com vínculo permanente na administração pública.

As competências e atribuições do Conselho Fiscal estão dispostas nos artigos 44 à 47 do Estatuto da AFAP.

As remunerações dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal estão dispostas nos artigos 39 e 48 do Estatuto, respectivamente, onde a remuneração do Conselho de Administração é fixada conforme proposta da Diretoria Executiva e aprovação do Conselho de Administração, e a remuneração do Conselho Fiscal é fixada no valor de um salário mínimo e meio (1 e 1/2) conforme determinado pelo Decreto do Governador nº 3264/2017.

Junto à Diretoria Executiva e aos Conselhos de Administração há o órgão de controle interno da AFAP, através da Auditoria Interna, conforme discriminado no art. 50 do Estatuto da AFAP, que possui a atribuição de aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras, conforme previsão do inciso II, do parágrafo 3º do art. 9º da Lei 13.303/2016.

E junto à Auditoria Interna e com a normatização do novo Estatuto da AFAP, foi instituída a Assessoria de Compliance, que conforme previsto no artigo 52 do Estatuto, trata da política de conformidade da instituição, que além dos encargos previstos na legislação própria deverá, assegurar o efetivo gerenciamento do risco de conformidade e deverá ser gerenciado de forma integrada com os demais riscos incorridos pela instituição, conforme previsto no parágrafo 4º do art. 9º da Lei 13.303/2016.

Portanto, a AFAP não atendeu aos requisitos dos itens 3.5 e 3.6 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCE-AP nº 001/2018 durante o exercício de 2017, porém, iniciou atividades para se organizar e começar o atendimento quanto as publicações de suas despesas administrativas no site como exige o artigo 8º da Lei 13.303/2016 e apontado pela auditoria independente.



AFAP
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ - AFAP

3 – Gestão de Pessoas, Terceirização de mão de obra e custos relacionados

Quanto aos itens 6.1 e 6.2 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCE-AP nº 001/2018 destacamos:

A AFAP possui uma composição funcional bem diversificada em seu quadro de colaboradores, conforme Quadro 01 abaixo:

Quadro 1: Composição do Quadro de Colaboradores da AFAP em Dezembro de 2017

Empregados Públicos	29
Cargos com vínculos	11
Cargos sem vínculos	8
Contratos Temporários - AFAP	18
Contratos Administrativos - GEA	11
Menor Aprendiz	1
Estagiários	7
Cedidos	8
Total de colaboradores	93

Fonte: Gerência de Gestão de Pessoas AFAP – GGP – 2017

A Gestão da AFAP através da Direção Executiva se empenhou em dar condições para a viabilização e sustentação do desenvolvimento da entidade e, promoveu a melhoria do desempenho técnico e da eficiência da organização mediante o investimento na qualificação de suas equipes de funcionários e na ampliação e modernização de sua infraestrutura, sobretudo no que diz respeito aos recursos de informática, criando um clima organizacional de qualidade.

No exercício de 2017, foram investidos mais de 81 mil em recurso com treinamento, desenvolvimento e capacitação profissional para 53 (cinquenta e três) colaboradores das diversas áreas de trabalho em 29 (vinte e nove) eventos e resultando em 43 (quarenta e três) colaboradores beneficiados, conforme demonstra o quadro 2.

Quadro 2: Demonstrativo de Investimento Profissional – 1º e 2º Semestre 2017

Mês	Invest. em capac. prof. R\$	Quant. colab. beneficiados	Tipo de qualificação
Janeiro	1.584,97	1	Reunião no BNDES
Fevereiro	-	-	-
Março	3.253,99	2	Seminário Jurídico ABDE, Semana de Ouvidoria da CGU
Abril	-	-	-
Maio	-	-	-
Junho	16.881,41	8	Capacitação
Total	21.720,37	11	

Continuação...

Mês	Investimento em capacitação profissional R\$	Quantidade de colaboradores beneficiados	Tipo de qualificação
Julho	15.914,92	8	Reunião BCB, cursos de capacitação e encontros
Agosto	13.213,57	6	Cursos de capacitação e encontros
Setembro	5.404,12	4	Reuniões e palestras
Outubro	6.032,99	3	Cursos de capacitação e encontros
Novembro	12.345,94	7	Cursos de capacitação e encontros
Dezembro	7.056,50	4	Cursos de capacitação e encontros
Total	59.968,04	32	
Total Geral	81.688,41	43	

Fonte: Gerência de Gestão de Pessoas AFAP – GGP – 2017

4 – Gestão do Patrimônio mobiliário e imobiliário

Para responder as informações dos itens 7.1 e 7.2 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCE-AP nº 001/2018 destacamos:

A AFAP possui em sua estrutura organizacional uma Chefia de Material e Patrimônio subordinado à Gerência de compras, contratos e convênios e ligado diretamente à Diretoria Administrativa Financeira, a qual controla a gestão patrimonial da AFAP no Sistema TOTVS, que apresentou no final de 2017 um total em 12 veículos no patrimônio da AFAP, sendo uma PICKUP L200 e 11 motocicletas, onde foram no exercício de 2017 realizadas manutenções que totalizaram um montante de R\$ 58.524,23 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos). E que foram investidos em aquisições de mobiliários um total de R\$ 209.967,43 (duzentos e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Quanto aos demais pontos dos itens 7.1 e 7.2 e ao item 7.3 a AFAP atende às exigências.

5 – Gestão da tecnologia da informação e gestão do conhecimento

Não há relatórios e dados quantitativos e qualitativos emitidos pelo Gerência de TI para responder as informações dos itens 8.1 da Parte A do Anexo II da Decisão Normativa TCE-AP nº 001/2018, portanto, este item não foi atendido.